

NDA

ACORDO MÚTUO DE CONFIDENCIALIDADE

Colaboração Personalizada



PARTE A – DIVULGADORA E RECEPTORA

CURB CUT CUSTOMS

180 Havemeyer St, Brooklyn, NY 11211,
United States

PARTE B – DIVULGADORA E RECEPTORA

OVERPASS SKATE SHOP

412 Metropolitan Ave, Brooklyn, NY 11211,
United States

Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade nele descrita.

Nº DO ACORDO DE
CONFIDENCIALIDADE

**NDA-2026-
0067**

DATA DE VIGÊNCIA

**11 de maio de
2026**

EMITIDO

**20 de abril
de 2026**

LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL

**Estado
de Nova
York, EUA**

Curb Cut Customs LLC

Confidencial – preparado para Overpass Skate Shop.

Não deve circular além das partes nomeadas.

RESUMO GERAL

NDA

PARA ASSINATURA

NDA-2026-0067



N° DO CONTRATO NDA-2026-0067	PARTES Curb Cut Customs e Overpass Skate Shop	DATA DE VIGÊNCIA 11 de maio de 2026	PRAZO 12 meses
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Estado de Nova York, EUA	STATUS Para assinatura		

RESUMO GERAL



A ESTRUTURA DESTE ACORDO



DATA DE VIGÊNCIA

11 de maio de 2026

A data em que a divulgação
pode começar



PRAZO

12 meses

A confidencialidade permanece após
o vencimento



FINALIDADE

Colaboração Personalizada

Uma colaboração limitada de 150 pares
de tênis personalizados, criada para o
lançamento do décimo aniversário da
Overpass Skate Shop.



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado de Nova York, EUA

Condado de Kings, Nova York



PARTES

Duas

Curb Cut Customs e Overpass
Skate Shop



01

FINALIDADE E CONTEXTO

O décimo aniversário da Overpass Skate Shop pede um lançamento que realmente pareça dez anos de bairro — não uma colorway de estoque com o logotipo trocado. Este é o plano para projetar, pintar à mão e embalar uma tiragem limitada de 150 pares que esgota no dia do lançamento e se mantém como peça de colecionador depois.



CONSIDERANDOS

A Overpass Skate Shop construiu seu nome na esquina de Havemeyer com Metropolitan, e o lançamento do décimo aniversário precisa soar como uma colaboração genuína — um tênis que carrega a história da loja, não um logotipo licenciado aplicado sobre um silhueta padrão. A loja tem uma única data de lançamento, uma lista de espera já se formando e uma reputação de esgotar os produtos que este lançamento não pode quebrar.

A Curb Cut Customs propõe um trabalho de dez semanas que começa com uma linguagem de design compartilhada, extraída de uma década de panfletos, gráficos de shape e sinalização da loja da Overpass, e depois transfere essa linguagem para um tênis pintado e acabado à mão, produzido em uma tiragem numerada de 150 pares. Cada par é aerografado, selado e verificado individualmente quanto à qualidade, e então embalado para um unboxing no dia do lançamento que combina com o tênis. As seções a seguir apresentam a abordagem, o escopo, o cronograma e o investimento.

PARTE A – DIVULGADORA E RECEPTORA**CURB CUT CUSTOMS**

CURB CUT CUSTOMS LLC · EIN
47-2918365

180 Havemeyer St, Brooklyn, NY 11211,
United States

drop@curbcutcustoms.com · +1 718
555 0144 · curbcutcustoms.com

**PARTE B – DIVULGADORA E RECEPTORA****OVERPASS SKATE SHOP**

OVERPASS SKATE SHOP LLC

412 Metropolitan Ave, Brooklyn, NY 11211,
United States

deshawn@overpassskateshop.com ·
+1 718 555 0177

**TERMOS DO ACORDO****01****1. DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**

"Informações Confidenciais" significa qualquer informação não pública divulgada por uma parte (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja oralmente, por escrito ou em qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produto, precificação, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informações Confidenciais também incluem a existência e o conteúdo deste contrato e o fato de que Curb Cut Customs e Overpass Skate Shop estão em discussões a respeito da Finalidade.

02**2. OBRIGAÇÕES DA PARTE RECEPTORA**

A Parte Receptora deverá usar a Informação Confidencial exclusivamente para a Finalidade e não deverá divulgá-la a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora. A Parte Receptora deverá proteger a Informação Confidencial usando pelo menos o mesmo grau de cuidado que emprega para suas próprias informações de importância semelhante, e em nenhum caso menos do que um grau razoável de cuidado.

A Parte Receptora pode divulgar Informação Confidencial apenas a seus funcionários, diretores e consultores profissionais que tenham necessidade de conhecê-la para a Finalidade e que estejam vinculados a obrigações de confidencialidade pelo menos tão protetivas quanto as deste acordo. A

Parte Receptora permanece responsável por qualquer violação cometida por essas pessoas.

03 3. EXCLUSÕES

As obrigações deste acordo não se aplicam a informações que a Parte Receptora possa demonstrar que: (a) já estavam em sua posse legítima antes da divulgação, sem dever de confidencialidade; (b) são ou se tornam publicamente disponíveis por meio diverso de uma violação pela Parte Receptora; (c) foram recebidas licitamente de terceiros sem restrição; ou (d) foram desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem uso ou referência à Informação Confidencial.

Caso a Parte Receptora seja obrigada por lei, regulamento ou ordem judicial a divulgar Informação Confidencial, poderá fazê-lo desde que, quando legalmente permitido, notifique prontamente a Parte Divulgadora e preste assistência razoável para buscar tratamento protetivo.

04 4. PRAZO E SOBREVIVÊNCIA

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

05 5. DEVOLUÇÃO OU DESTRUIÇÃO DE MATERIAIS

Mediante solicitação por escrito da Parte Divulgadora, ou na rescisão ou expiração deste acordo, a Parte Receptora deverá prontamente devolver ou, a critério da Parte Divulgadora, destruir toda a Informação Confidencial em sua posse ou controle, juntamente com todas as cópias, anotações e derivações, e deverá, mediante solicitação, certificar tal destruição por escrito, assinada por um representante autorizado.

A Parte Receptora pode reter uma cópia de arquivamento exclusivamente para cumprir requisitos legais ou regulatórios de retenção, ou cópias mantidas em backups eletrônicos de rotina, desde que tal material retido permaneça sujeito às obrigações de confidencialidade deste acordo.

06 6. RECURSOS E MEDIDAS CAUTELARES

Assim, a Parte Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra reparação equitativa, sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este acordo não concede qualquer licença ou direito de propriedade sobre a Informação Confidencial, nem qualquer obrigação de estabelecer uma relação comercial futura. Cada parte mantém todos os direitos sobre sua própria Informação Confidencial.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado de Nova York, EUA

FORO

Condado de Kings, Nova York

Ao assinar abaixo, cada parte concorda em se vincular aos termos deste Acordo Mútuo de Confidencialidade a partir da data de vigência. Este acordo pode ser executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

PELA CURB CUT CUSTOMS**CURB CUT CUSTOMS**

SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Data

**PELA OVERPASS SKATE SHOP****DESHAWN ORTIZ**

PROPRIETÁRIA

Data

**CURB CUT CUSTOMS — DEPARTAMENTO JURÍDICO**

180 Havemeyer St, Brooklyn, NY 11211,
Estados Unidos

drop@curbcutcustoms.com · +1 718 555 0144 ·
curbcutcustoms.com

Curb Cut Customs LLC · EIN 47-2918365

